

ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí



MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA N. 06/2019

Dispõe sobre o horário reduzido nas sessões ordinárias dos dias 20 e 22 de agosto de 2019 em razão da realização do Seminário Municipal de Agentes Públicos e Políticos — SEMAPP.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 19, *caput* e 22, ambos do Regimento Interno (Resolução n. 564/2015), e ainda:

CONSIDERANDO que o Seminário Municipal de Agentes Públicos e Políticos - SEMAPP, realizado em parceria com a Escola do Legislativo Lício Mauro da Silveira, tem por objetivo fomentar o aprendizado junto às várias camadas da sociedade, bem como dar continuidade à formação de Vereadores, Servidores e Comunidade de Itajaí, cumprindo-se assim com o que dispõe o art. 39, §2º, da CRFB/88;

CONSIDERANDO que em razão das características do Seminário Municipal de Agentes Públicos e Políticos - SEMAPP, o Poder Legislativo disponibilizará todos os meios materiais, técnicos e de serviços para a consecução dos trabalhos a serem realizados, utilizando-se do mobiliário e dos equipamentos existentes no prédio sede da Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO que o referido seminário será realizado em observância às disponibilidades específicas da Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira (ALESC);

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o SEMAPP/2019 tem como objeto de suas palestras assuntos que abordam temas de interesse público, no sentido de democratizar o conhecimento, com temáticas relativas ao Poder Legislativo, Controle Interno junto às instituições, Administração Pública, acessibilidade, bem como aquelas matérias relacionadas à prestação dos serviços público;

RESOLVE:

Art. 1º Os trabalhos do Poder Legislativo local, mais especificamente, as sessões ordinárias dos dias 20 e 22 de agosto de 2019 terão seus expedientes realizados, excepcionalmente, entre 17h e 19h, a fim de dar consecução aos trabalhos da Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira (ALESC).



ESTADO DE SANTA CATARINA Câmara de Vereadores de Itajaí





Art. 2º As sessões ordinárias realizadas nas datas supramencionadas deverão terminar impreterivelmente às 19h e, caso alguma matéria específica se encontre em debate, este poderá ser retomado na sessão subsequente, dentro dos horários previamente previstos.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor imediatamente após a sua publicação no átrio da Câmara de Vereadores, devendo ser encaminhado posteriormente para publicação junto ao Jornal do Município.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí, 15 de agosto de 2019.

Paulo Manoel Vicente

Presidente

José Acácio da Rocha Primeiro Secretário Sergio Murilo Pereira Vice-Presidente

Renata Narciso

Segunda Secretária